



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

**EDITAL PRPPG Nº 126, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018**

O Pró-reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela portaria Unila Nº 1401/2016, publicada no Boletim de serviço Nº 239 de 16 de dezembro de 2016, no uso de suas atribuições, torna público a Chamada Interna para seleção de proposta a ser submetida na Chamada Pública 19/2018 Fundação Araucária (FA) - Programa Pró-Equipamentos.

**1. OBJETIVOS**

1.1 A presente Chamada Interna tem por objetivo selecionar proposta a ser submetida na Chamada 19/2018 FA - Programa Pró-Equipamentos – para suporte financeiro que visem à melhoria da infraestrutura dos programas de pós-graduação, priorizando o atendimento de necessidades de manutenção e de instalação, pela Secretaria de Apoio Científico e Tecnológico (SACT), de equipamentos de laboratórios de uso compartilhado da UNILA.

1.2 A Chamada Pública 19/2018 FA - Programa Pró-Equipamentos oferece 1 (um) apoio financeiro por instituição.

1.3 A Chamada Pública 19/2018 FA - Programa Pró-Equipamentos e seus anexos podem ser consultados no link  
<<http://www.fappr.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=11>>.

1.4 A submissão institucional de projeto na Chamada Pública 19/2018 FA - Programa Pró-Equipamentos está condicionada à manifestação de interesse nos termos deste edital.

**2. PÚBLICO ALVO**

2.1 Equipes de pesquisadores permanentes dos PPG da UNILA com propostas para melhoria da infraestrutura dos programas de pós-graduação, priorizando o atendimento de necessidades de



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

#### PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

manutenção e de instalação pela SACT de equipamentos de laboratórios de uso compartilhado da UNILA.

### 3. VALOR SOLICITADO

3.1 Conforme Chamada Pública 19/2018 FA - Programa Pró-Equipamentos, o recurso que poderá ser disponibilizado para o projeto institucional é de até R\$ 150.000,00.

### 4. ITENS FINANCIÁVEIS

4.1 Os recursos serão destinados, prioritariamente, para:

a) A manutenção e/ou instalação de equipamentos de laboratórios de multiuso já adquiridos para os Programas de Pós-graduação da UNILA.

b) Serviços de terceiros prestados por pessoa jurídica quando relacionados com a manutenção e/ou instalação de equipamentos.

### 5. ITENS NÃO FINANCIÁVEIS

5.1 Itens não caracterizados como de uso compartilhado, como projetor multimídia, notebooks, tablets e pen-drives, assim como aqueles não vinculados às atividades de pesquisa, destinados à infraestrutura administrativa da instituição.

5.2 Veículos automotores e embarcações.

5.3 Construções ou reformas.

### 6. REQUISITOS PARA O INTERESSADO

6.1 São condições para o coordenador da proposta para fins de inscrição:



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

#### PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

- I. Possuir título de Doutor e ser docente do quadro efetivo da UNILA;
- II. Fazer parte de grupo de pesquisa certificado pela UNILA no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq;
- III. Ser docente permanente de Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UNILA.
- IV. Não estar afastado em regime integral, aposentado ou em situação equiparada quando da publicação deste edital;
- VI. Possuir currículo na plataforma Lattes atualizado no ano de 2018;
- VII. Dar apoio técnico-científico à PRPPG e à SACT na aplicação e execução dos recursos.

## 6 INSCRIÇÃO, PRAZOS E RECURSOS

6.1 A manifestação de interesse deve ser realizada pelo coordenador da proposta por meio de formulário específico disponível no sistema “Inscreva”:

<<https://inscreva.unila.edu.br/>> até 23 de outubro de 2018, às 23h59.

6.1.1 Resultado preliminar: 24 de outubro de 2018.

6.1.2 Recursos poderão ser encaminhados ao e-mail [pesquisa@unila.edu.br](mailto:pesquisa@unila.edu.br) até 25 de outubro de 2018, às 23h59.

6.1.3 Resultado final a partir de 26 de outubro de 2018.

6.2 O coordenador da proposta deverá realizar a solicitação de apoio por meio de formulário específico disponível no sistema “Inscreva”: <<https://inscreva.unila.edu.br/>>, fornecendo as seguintes informações: nome completo, SIAPE, CPF, link para o espelho do Grupo de Pesquisa



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

do qual o coordenador da proposta faz parte no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq e link para o Currículo Lattes.

6.3 A seguinte documentação deverá ser anexada no sistema “Inscreva”, no ato da inscrição, em formato PDF, conforme abaixo:

I. Roteiro Descritivo da Proposta, conforme anexo da Chamada Pública 19/2018: Pró-equipamentos (FA/Capes), disponível em <<http://www.fappr.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=11>>

II. Nota técnica da SACT sobre a necessidade de manutenção ou instalação dos equipamentos, de acordo com o estabelecido neste edital.

6.4 Os itens I e II do 6.3, roteiro descritivo da proposta e a nota técnica da SACT, devem ser submetidos em arquivo pdf. Sugere-se a utilização de ferramentas na internet para combinar arquivos pdf.

6.5 Não serão aceitas inscrições realizadas por quaisquer outros meios que não sejam o sistema “Inscreva” da UNILA.

6.6 Ao término da inscrição, será gerado um comprovante que valerá como confirmação da manifestação de interesse.

6.7 A confirmação da inscrição não assegura o deferimento da inscrição que será submetido à análise da Comissão de Avaliação, nos termos deste Edital.

6.8 Inscrições, via internet, não recebidas por motivos de ordem técnica – problema nos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação – bem como em função de outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados da inscrição para o sistema “Inscreva” da UNILA, isentam a PRPPG de responsabilidade.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

#### PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

6.9 Em casos de impossibilidade de transferência dos dados da inscrição para o sistema “Inscreva”, o solicitante deve entrar imediatamente em contato com a Divisão de Fomento à Pesquisa da PRPPG no endereço <fomento.pesquisa@unila.edu.br> ou pelo telefone 45 3529 2869, até as 17h00 de dia útil.

6.10 O docente solicitante é o único responsável pelas informações prestadas, respondendo, inclusive, por eventuais equívocos. A inscrição que estiver em desacordo com este Edital implicará no indeferimento da solicitação.

6.11 O envio de textos rasurados, documentos ilegíveis ou arquivos corrompidos implicarão no indeferimento da solicitação.

## 7 ANÁLISE DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

7.1 Para a análise da manifestação de interesse serão utilizados os seguintes critérios de classificação, nesta ordem:

I. Aderência da proposta ao escopo da Chamada Pública 19/2018 FA - Programa Pró-Equipamentos.

II. Manutenção de equipamentos multiusuários ou instalação de equipamentos adquiridos e com local certo e já existente de destinação, considerando valores de média e grande monta.

III. Maior quantidade de Programas de Pós-Graduação e de Cursos de Graduação contemplados.

7.2 O coordenador da proposta se responsabiliza pela autenticidade das informações prestadas, podendo ter a inscrição indeferida ou o apoio cancelado, se constatada a inveracidade dos dados registrados.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

7.3 Casos omissos para avaliação, classificação e recursos serão tratados pela Comissão estabelecida pela PRPPG para este edital.

## **8 DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 É de responsabilidade do coordenador da proposta o conhecimento da Chamada Pública 19/2018 FA - Programa Pró-Equipamentos, deste Edital, bem como o acompanhamento de publicações dele decorrentes, conforme prazos previstos no cronograma.

8.2 É de responsabilidade do coordenador da proposta prestar toda informação e demais atos necessários para submissão na Chamada Pública 19/2018 FA - Programa Pró-Equipamentos pela PRPPG.

8.3 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PRPPG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isto implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.4 Os casos omissos ou excepcionais serão analisados pela comissão estabelecida pela PRPPG para este edital.

Foz do Iguaçu, 18 de outubro de 2018

**DINALDO SEPÚLVEDA ALMENDRA FILHO**  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação